DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do FUNDEB	6
Editais	11
Edital de Atribuição de Classes	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 465, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear a Senhorita **Ane Caroline Galhardo**, brasileira, solteira, portadora do RG: 42.787.588-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.450.378-90, para o Cargo em Comissão "Assessor de Planejamento" classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar Municipal nº 96, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 466, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o Senhor **Diego da Silva Sergio**, brasileiro, amasiado, portador do RG: 40.363.571-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.438.288-23, para o Cargo em Comissão "Diretor de Esportes, Lazer e Turismo", classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 96, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 472, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a participação do servidor **Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira,** em comissão de licitação e responsável pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora será devida ao servidor que for designado para participar em órgão de deliberação coletiva ou membro de banca ou comissão examinadora de concurso, ou seu auxiliar", **RESOLVE**:

Artigo. 1.º Revogar a portaria nº 171, de 18/07/2017, que nomeou o mesmo como responsável pelo Controle Interno e a portaria nº 262, de 02/10/2017, que concedeu a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, do Servidor **RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 44.878.921-8-SSP/SP e do CPF: 230.272.288-46, passando no percentual de 40% (quarenta por cento), para 50%(Cinquenta por Cento) do seu vencimento, a partir desta data.

Artigo. 2º Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 473, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 44.878.921-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º: 230.272.288-46, para o Cargo em Comissão "ASSESSOR DE GABINETE", classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar Municipal nº 96, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal do FUNDEB**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, as 15:00 (Quinze horas) horas nas dependências do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Situada a Rua Alberto Alves de Andrade nº 246 , nesta cidade de Suzanápolis/SP, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 326/2007 de 29 de janeiro de 2009, reuni-se o Conselho Municipal de Educação, nas pessoas constante na lista de presença, que desta fica fazendo parte integrante para deliberarem sobre as questões elencadas no artigo 3º do mesmo Diploma Legal, especialmente sobre a Prestação de Contas do terceiro trimestre do exercício de 2019. No horário antes mencionado, a Senhora Simone, Secretária Municipal de Educação, deu inicio a audiência, agradecendo a presença de todos, esclarecendo quanto aos objetivos da audiência, ponderando os motivos legais e fáticos. A Senhora Simone de Fátima Barbosa, Secretária Municipal de Educação, externou mensagem de agradecimento ao convite e renovou a importância da reunião deste conselho, sobre a necessidade que a sociedade civil tem em fiscalizar os gastos públicos, principalmente quando se diz respeito aos gastos em educação, a Senhora Simone pediu que os conselheiros ficassem a vontade para fazer perguntas, indagações ou qualquer tipo de questionamento sobre qualquer assunto ou detalhe que achar necessário, pois, os questionamento, é a característica fundamental de um conselho atuante. Na seqüencia, de posse de diversos relatórios contábeis, passou a explicar que as receitas que forma a base de calculo para apuração dos 25% na educação é formada basicamente de impostos transferido do Estado e da União, e também as receitas próprias do município, essas receitas no terceiro trimestre de 2019 atingiram a monta de R$ 15.603.080,74, em seguida continuou explicando que as despesas da educação no mesmo período tiveram o seguinte

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

desempenho: despesas empenhadas R$5.567.842.23 (35,68%) despesas liquidadas R$ 5.377.721,74 (34,47%) e despesas paga R$ 5.084.329,07 (32,59%), Portanto dentro dos limites constitucionais estabelecidos que atualmente é de 25%,. As despesas paga com alimentação escolar até 3º trimestre do exercício em curso atingiu a monta de R$ 327.133,84, desse valor, o Estado contribui com R$ 41.299,56, ou seja (12,62%), e a União R$ 86.212.02.(26,35%). As despesas paga com transporte de alunos no mesmo período ficou em R$ 568.043,30, desse valor o Estado contribui com R$ 61.140,59 (10,76%), e a União com R$ 66.880,25 (11,77%), sendo que desse valor, a Quota Parte do Salário Educação contribuiu com R$ 55.202,66 (9,72%). A conta do Salário Educação (160.966-1) na abertura do exercício de 2019, trouxe um saldo de R$ 22.185,50, foi transferido ao município no 3º trimestre que se examina a importância de R$ 204.702,97, houve rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 210,67, houve pagamentos no mesmo período no valor de R$ 213.799,43, encerrando o trimestre com um saldo de R$ 13.299,71. As demais contas vinculadas a educação finalizou o trimestre com um saldo de R$ 172.473,35. As receitas transferidos do Fundo Nacional da Educação de Base FUNDEB no 3º trimestre somaram a importância R$ 1.625.094,66, houve rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 1.939,89, no mesmo período a Administração empenhou despesas no valor de R$ 1.773.676.92, Portanto, acima do valor recebido em (9,01%), isso ocorreu em virtude de obrigações contratadas para pagamento a longo prazo. A aplicação mínima com pessoal do magistério dos recursos recebidos do FUNDEB, no período que se examina atingiram os seguintes percentuais: do valor empenhado (98,41%), liquidado (98,41%) e da despesas paga (86,95%), portanto dentro dos limites estabelecidos em Lei. O saldo FUNDEB disponível em bancos e conta movimento em 30 de Setembro de 2019, ficou em R$ 93.346.46.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Assim, após as discussões, todos os conselheiros deram **PARECER FAVORÁVEL** sobre a execução dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, e sobre aplicação dos recursos do Salário Educação, Programa de alimentação escolar e transporte de alunos do Estado e União sem ressalvas, **e por unanimidade**, toda a movimentação financeira, de receitas e despesas da educação, pertinente ao 3º trimestre exercício de 2019. Assim como não havia mais nada a ser tratado, a presente ata foi lida e achada conforme, por isso é assinado por mim Jeanne de J. Barbosa por todos os conselheiros e demais presentes.

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS – 3º TRIMESTRE 2019

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Suzanápolis, através dos seus conselheiros, nomeados pela Lei nº. 233 de 05/10/2017, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de constas do segundo trimestre de 2019, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao segundo trimestre de 2019, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído de forma a assegurar que As receitas transferidos *do Fundo Nacional da Educação de Base FUNDEB* no 3º trimestre somaram a importância R$ 1.625.094,66, houve rendimento de aplicação financeira no valor de *R$1.939,89*, no mesmo período a Administração empenhou despesas no valor de *R$ 1.773.676,92*, Portanto, acima do valor recebido em *(9,01%)*, isso ocorreu em virtude de obrigações contratadas para pagamento a longo prazo. A aplicação mínima com pessoal do magistério dos recursos recebidos do FUNDEB, no período que se examina atingiram os seguintes percentuais: do valor empenhado *(98,41%)*, liquidado *(98,41%)* e da despesas paga *(86,95%)*, portanto dentro dos limites estabelecidos em Lei. O saldo FUNDEB disponível em bancos e conta movimento em 30 de Setembro de 2019, ficou em *R$ 93.346,46*. Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário e outros relatórios contábeis devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias. No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

- Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por Lei;
- Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCESP, através do sistema AUDESP e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no terceiro trimestre de 2019, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo chegado ao seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, decidimos por unanimidade emitir ***Parecer é Favorável*** a aprovação da presente Prestação de Contas.

Suzanapolis/SP, 30 de Outubro de 2019.

Presidente do Conselho do FUNDEB

Editais | **Edital de Atribuição de Classes**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes

O Departamento de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 04 de Novembro de 2019 às 15h nas dependências do supracitado departamento. As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2019.

Projetos da Pasta **Horário: 07:00 às 12:20 e 13:00 às 17:00**

Carga Horária – 36 Aulas (carga horária 30 horas)

Unidade Escolar – CCE Vovó Rosa

Período: Matutino e Vespertino

ATPC: Segunda-feira das 18h00 às 21h15

ATPI: Segunda-feira das 17h às 17h50
Quinta-feira das 17h às 17h50
Sexta-feira das 17h às 17h50

- Afastamento em Caráter Excepcional e Precário Exercer a função de Coordenador Pedagógico no Centro Complementar de Educação Vovó Rosa.

Suzanápolis, 01 de Novembro de 2019

Simone de F. Barbosa

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação